



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 198/2012-ALE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 540/2012, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 37.163.759,98 em favor da unidade orçamentária: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de agosto de 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 03/08/12
Horas 12:00
Por Sandra



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 540/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 37.163.759,98 em favor da unidade orçamentária: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas com pessoal, despesas correntes e inversões financeiras, no presente exercício até o montante de R\$ 37.163.759,98 (trinta e sete milhões cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), em favor da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ.

Parágrafo único. O *superávit* financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011, apurado no extrato de conta e balanço patrimonial, destinados à atender ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, instituindo o regime especial de pagamento de despesas com precatórios.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 2 de agosto 2012.

Deputado **HERMÍNIO COELHO**
Presidente - ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJ			37.163.759,98
03.001.02.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS	3190	0100	17.944.157,90
		3390	0100	1.921.960,21
		4590	0100	17.297.641,87
			TOTAL	37.163.759,98





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

MENSAGEM N. 140 , DE 12 DE JUNHO DE 2012.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 37.163.759,98 em favor da unidade orçamentária: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ".

Nobres Deputados, o presente Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas com pessoal, despesas correntes e inversões financeiras, da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ, até o montante de R\$ 37.163.759,98 (trinta e sete milhões cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) alocados na natureza de despesa constante do anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Informo, ainda, que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011, apurado no extrato de conta e balanço patrimonial, destinados à atender ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, instituindo o regime especial de pagamento de despesas com precatórios.

Cumpre-me informar que a justificativa fornecida pela referida unidade orçamentária encontra-se exposta no Ofício 24/COPLAN-PR, de 16/05/2012, apensada ao presente Projeto de Lei.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador





Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

OFÍCIO N. 024/2012/COPLAN - PR

Porto Velho, 16 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Nesta

Assunto: Abertura de Créditos Suplementares.

LA
22/05/12
23/05/12
603 mo
23/05/12

Arnonilson Costa de
Secretaria de Estado de Planejamento
SEPLAN

Senhor Secretário,

A gestão de precatórios é exercida por este Poder em razão do comando da EC n. 62, que trouxe novo regramento ao art. 100 da Constituição Federal e acrescentou o artigo 97 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, instituindo o regime especial de pagamento dessas despesas.

Para atender o § primeiro do artigo 97 do ADCT, em 30 de julho de 2010 foi publicado o Decreto Estadual n. 15.301, no qual o estado de Rondônia opta pelo regime de pagamento de precatórios, mediante depósito mensal, em conta especial criada para tal fim, de 1/12 avos do valor correspondente a 1,5% da receita corrente líquida apurada no segundo mês anterior ao mês do depósito.

Mesmo com o regime instituído, no exercício de 2010 os créditos orçamentários não foram repassados em sua totalidade, restando um saldo remanescente no total de R\$ 31.150.305,26. Por essa razão, em 21 de fevereiro de 2011 foi firmado acordo com o Executivo Estadual para a transferência de verbas, em 31 parcelas, a ser repassadas em 2011, 2012 e 2013, conforme informado no Ofício n. 048/2011/COPLAN-PR. A parcela referente ao exercício de 2011, no valor de R\$ 9.150.305,26, foi repassada em sua totalidade, porém os créditos orçamentários não foram suplementados.

Dos créditos autorizados em 2011, foi executado somente 54,15%, ou seja, R\$ 36.612.033,24, em razão do Mandado de Segurança n. 0001007-58.2011.822.0000.

ESTADO DE RONDÔNIA
SEC DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
PROTOCOLO/SEPLAN

RECEBIDO 22.05.12
HORÁRIO 9:10
Paz



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Gabinete da Presidência

ANEXO I AO OFÍCIO N. 024/2012/COPLAN-PRE
RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

BANCO	CONTA
Caixa Econômica Federal - CEF	01518808-1
Caixa Econômica Federal - CEF	01531494-0

Digital



**Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Tribunal de Justiça
Coordenadoria de Controle Interno
Divisão de Contabilidade**

C.I. n. 048/DICONT/12

Protocolo nº 23970-88.2012

DE: Divisão de Contabilidade – DICONT
PARA: Coordenadoria de Planejamento – COPLAN

Senhor(a) Coordenador(a),

Vimos, através desta, encaminhar fisicamente, em anexo, as cópias dos extratos bancários que compõem as contas de Repasse a título de Precatórios, informados no Balanço Patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO, relativo ao exercício financeiro de 2011, conforme quadro abaixo:

Em R\$	
ATIVO FINANCEIRO	
Disponível	
Bancos e Correspondentes	
Caixa c/c 1518808-1	18.096.042,30
Caixa c/c 1531494-0	19.067.717,68
Total	37.163.759,98

Fonte: Balanço Patrimonial do TJRO de 2011.

Respeitosamente,

Porto Velho/RO, 15 de maio de 2012.


Fabiano Almeida de Sousa
Diretor da Divisão de Contabilidade TJRO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Coordenadoria de Controle Interno

C. I. N. 085/CCI

Porto Velho (RO), 04 de maio de 2012.

PROCOLO DIGITAL N. : 22039-50.2012

DA : Coordenadoria de Controle Interno

PARA : Coordenadoria de Planejamento

ASSUNTO : Superávit Financeiro

Senhora Coordenadora,

Tendo em vista o encerramento do exercício financeiro de 2011, informamos a Vossa Senhoria que a Atividade 0.221 – Realizar Pagamento de Sentenças Judiciais/Precatórios da Unidade Orçamentária 03001 – Tribunal de Justiça obteve superávit financeiro na importância de R\$ 37.163.759,98 (trinta e sete milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Sendo assim, solicitamos que seja aberto crédito suplementar na quantia acima citada.

Atenciosamente,



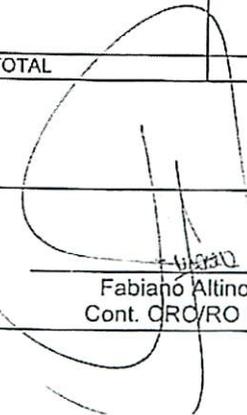
ANTÔNIO ANDRADE FILHO
CRC/RO - 00007910-7
Coordenador de Controle Interno

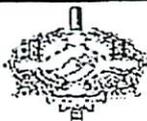
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ATIVO FINANCEIRO			46.778.001,87	PASSIVO FINANCEIRO			1.339.412,71
Disponível		42.338.825,30		Depósitos		380.458,12	
Bancos e Correspondentes				Consignações	9.692,76		
B. Brasil c/c 5258-2	130.778,29			Depósitos Diversas origens	370.765,36		
Caixa c/c 1518808-1	18.096.042,30			Obrigações em Circulação		958.954,59	
Caixa c/c 1531494-0	19.067.717,68			Processados	288.003,34		
HSBC c/c 12881-95	166.248,36			Não Processados	670.951,25		
HSBC c/c 60775-40	4.878.038,67			Obrigações Previdenciárias (RPPS)	-		
Créditos em Circulação		942.019,21					
Créditos a Receber	69.242,92						
Devedores - Entidades e Agentes	872.776,29						
Bens e Valores em Circulação		3.497.157,36					
Almoxarifado-mat.consumo	3.497.157,36						
ATIVO PERMANENTE			80.035.279,10				
Investimentos							
Participações Societárias							
Imobilizado		80.035.279,10					
Bens Imóveis	46.771.689,32						
Bens Móveis	32.666.152,18						
Bens Intangíveis	597.437,60						
SOMA DO ATIVO REAL			126.813.280,97	SOMA DO PASSIVO REAL			1.339.412,71
				SALDO PATRIMONIAL			125.473.868,26
				Ativo Real Líquido		125.473.868,26	
ATIVO COMPENSADO			728.021,98	PASSIVO COMPENSADO			728.021,98
Compensações Ativas Diversas		728.021,98		Compensações Passivas Diversas		728.021,98	
Responsabilidade por Títulos e Valores	728.021,98			Títulos e Valores sob Responsabilidade	728.021,98		
TOTAL			127.541.302,95	TOTAL			127.541.302,95

Anexo 14 da Lei 4.320/64
 Elaboração: DICONT

Porto Velho/RO, 27 de janeiro de 2012.


 Fabiano Altino de Sousa
 Cont. CRC/RO 004830/O-5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO TC-03

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS DE DEZEMBRO DE 2011

BANCO:	Caixa Econômica Federal - CEF	CONTA Nº	15314940
SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM 30/12/2011		R\$	19.067.717,68
MAIS (+)			
<u>DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO</u>			
<u>DATA</u>	<u>Nº</u>	<u>VALOR (R\$)</u>	
<u>AVISO DE DÉBITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE</u>			
<u>DATA</u>	<u>Nº</u>	<u>VALOR (R\$)</u>	
MENOS (-)			
<u>DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE</u>			
<u>DATA</u>	<u>Nº</u>	<u>VALOR (R\$)</u>	
<u>AVISO DE CRÉDITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE</u>			
<u>DATA</u>	<u>Nº</u>	<u>VALOR (R\$)</u>	
<u>CHEQUES, NOTAS FINANCEIRAS/ORDENS BANCÁRIAS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO</u>			
<u>DATA</u>	<u>Nº</u>	<u>VALOR (R\$)</u>	
SALDOS CONFORME NOSSO REGISTRO EM 30/12/2011		R\$	19.067.717,68

Porto Velho, 05 de janeiro de 2012

Cont. Fabiano Allino de Sousa
CRC-RO 004830/O-5

Des. Roosevelt Queiroz Costa
Presidente



Extrato
via Internet Caixa

Nome:	TRIBUNAL DE JUSTICA DE RONDONI
Conta:	2848/040.01531494-0

Data Mov.	Nr. Doc	Histórico	Valor	Saldo
00/00/0000	000000	SDO ANTER	0,00 C	17.099.794,58 C
29/12/2011	000000	DEP.DINH.	1.865.262,81 C	18.965.057,39 C
29/12/2011	111228	REM BASICA	14.564,66 C	18.979.622,05 C
29/12/2011	000000	CRED JUROS	77.272,02 C	19.056.894,07 C
30/12/2011	111229	REM BASICA	1.622,54 C	19.058.516,61 C
30/12/2011	000000	CRED JUROS	9.201,07 C	19.067.717,68 C

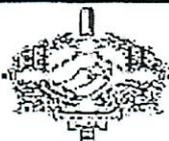
IMPRIMIR

RETORNAR

05/01/2012
Ivan Alcides Corrêa Amaral
Ch. de Seção de Controle e
Fluxo Financeiro/DIF
Cad. 204422-6

SIAFEM2011-CONTAB,CONSULTAS,IMPRAZAO (IMPRIME RAZAO)
 CONSULTA EM 05/01/2012 AS 12:20 PAG.0001 USUARIO : IVAN
 UNIDADE GESTORA : 030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA
 GESTAO : 00001 - TESOURO
 CONTA : 1.1.1.1.2.99.03 - = CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CC : 10428487015314940

DOCUMENTO						
DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 01DEZ2011						11655.947,75D
06DEZ2011	030001	00001	2011NLO4645	550544	84.411,16D	
06DEZ2011	030001	00001	2011NLO4651	550501	3623.902,32D	
06DEZ2011	030001	00001	2011NLO4652	550501	1735.533,35D	17099.794,58D
29DEZ2011	030001	00001	2011NLO5232	550501	1865.262,81D	18965.057,39D
30DEZ2011	030001	00001	2011NLO5230	550544	102.660,29D	19067.717,68D



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO TC-03

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

MÊS DE DEZEMBRO DE 2011

BANCO:	Caixa Econômica Federal - CEF	CONTA Nº	01518808-1
SALDO CONFORME EXTRATO BANCÁRIO EM 30/12/2011		R\$	18.096.042,30
MAIS (+)			
<u>DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO</u>			
<u>DATA</u>	<u>Nº</u>	<u>VALOR (R\$)</u>	
<u>AVISO DE DÉBITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE</u>			
<u>DATA</u>	<u>Nº</u>	<u>VALOR (R\$)</u>	
MENOS (-)			
<u>DEPÓSITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE</u>			
<u>DATA</u>	<u>Nº</u>	<u>VALOR (R\$)</u>	
<u>AVISO DE CRÉDITOS NÃO CONSIDERADOS PELA CONTABILIDADE</u>			
<u>DATA</u>	<u>Nº</u>	<u>VALOR (R\$)</u>	
<u>CHEQUES, NOTAS FINANCEIRAS/ORDENS BANCÁRIAS NÃO CONSIDERADOS PELO BANCO</u>			
<u>DATA</u>	<u>Nº</u>	<u>VALOR (R\$)</u>	
SALDOS CONFORME NOSSO REGISTRO EM 30/12/2011		R\$	18.096.042,30

Porto Velho, 05 de janeiro de 2012

Cont. Fabiano Amaro de Sousa
CRC-RO 004830/O-5

Des. Roosevelt Queiroz Costa
Presidente

CAIXA

Extrato
via Internet Caixa

Nome:	TRIBUNAL DE JUSTICA - PRECATOR
Conta:	2848/040.01518808-1

Data Mov.	Nr. Doc	Histórico	Valor	Saldo
00/00/0000	000000	SDO ANTER	0,00 C	20.026.991,61 C
09/12/2011	000000	LEV.ALVARA	8.320,23 D	20.018.671,38 C
09/12/2011	000000	LEV.ALVARA	16.350,00 D	20.002.321,38 C
09/12/2011	111208	REM BASICA	5.115,84 C	20.007.437,22 C
09/12/2011	000000	CRED JUROS	25.800,15 C	20.033.237,37 C
15/12/2011	000000	TRANS J BC	3.773.617,90 D	16.259.619,47 C
15/12/2011	111214	REM BASICA	3.411,47 C	16.263.030,94 C
15/12/2011	000000	CRED JUROS	19.351,40 C	16.282.382,34 C
23/12/2011	000001	CRED TED	6.461.051,26 C	22.743.433,60 C
23/12/2011	000001	CRED TED	1.000.000,00 C	23.743.433,60 C
23/12/2011	111222	REM BASICA	4.159,29 C	23.747.592,89 C
23/12/2011	000000	CRED JUROS	20.976,09 C	23.768.568,98 C
29/12/2011	000000	TRANS JUD	114.017,44 D	23.654.551,54 C
29/12/2011	000000	TRANS J BC	3.730.525,63 D	19.924.025,91 C
29/12/2011	000000	TRANS JUD	1.865.262,81 D	18.058.763,10 C
29/12/2011	111228	REM BASICA	4.047,57 C	18.062.810,67 C
29/12/2011	000000	CRED JUROS	22.959,59 C	18.085.770,26 C
30/12/2011	111229	REM BASICA	1.539,85 C	18.087.310,11 C
30/12/2011	000000	CRED JUROS	8.732,19 C	18.096.042,30 C

IMPRIMIR

RETORNAR

CONFERIR COM O ORIGINAL

05 01 2012

Ivan Alcides Corrêa Amaral
Ch. de Seção de Controle e
Fluxo Financeiro/DIF
Cad. 204422-6

SIAFEM2011-CONTAB,CONSULTAS,IMPRAZAO (IMPRIME RAZAO)
 CONSULTA EM 05/01/2012 AS 12:20 PAG.0001 USUARIO : IVAN
 UNIDADE GESTORA : 030001 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA
 GESTAO : 00001 - TESOURO
 CONTA : 1.1.1.1.2.99.03 - = CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 CC : 10428487015188081

DOCUMENTO						
DATA	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	MOVIMENTO	SALDO
SALDO ANTERIOR A 01DEZ2011						17743.055,91D
01DEZ2011	030001	00001	2011NL05233	550544	96.135,57D	17839.191,48D
06DEZ2011	030001	00001	2011OB04730	701984	3773.617,90C	
06DEZ2011	030001	00001	2011NL04649	550544	1000.000,00D	
06DEZ2011	030001	00001	2011NL04650	550544	6547.235,80D	
06DEZ2011	030001	00001	2011NL04651	560601	3623.902,32C	
06DEZ2011	030001	00001	2011NL04652	560601	1735.533,35C	16253.373,71D
09DEZ2011	030001	00001	2011OB04807	701984	8.320,23C	
09DEZ2011	030001	00001	2011OB04808	701984	16.350,00C	16228.703,48D
23DEZ2011	030001	00001	2011NL05107	550544	6461.051,26D	
23DEZ2011	030001	00001	2011NL05108	550544	1000.000,00D	23689.754,74D
28DEZ2011	030001	00001	2011OB05204	701984	114.017,44C	
28DEZ2011	030001	00001	2011OB05207	701984	3730,525,63C	19845.211,67D
29DEZ2011	030001	00001	2011NL05232	560601	1865.262,81C	17979.948,86D
30DEZ2011	030001	00001	2011NL05231	550544	116.093,44D	18096.042,30D



Poder Judiciário

ESTADO DE RONDÔNIA PODER JUDICIÁRIO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

N. 019/2012 Data da divulgação: Segunda-feira, 30 de janeiro de 2012. Porto Velho - RO

PRESIDENTE - Desembargador Roosevelt Queiroz Costa
VICE-PRESIDENTE - Desembargador Raduan Miguel Filho
CORREGEDOR-GERAL - Desembargador Miguel Monico Neto
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO - Bacharel Jucélio Scheffmacher de Souza
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO - Contador José Miguel de Lima
DIRETOR DA DIGRAF - Administrador José Delson Ribeiro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	345.654.532,95	
Pessoal Ativo		
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)	36.612.033,24	
Demais Despesas com Pessoal Ativo	277.011.911,70	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Sentenças Judiciais sem Precatório (do Próprio Órgão)		
Sentenças Judiciais com Precatório (do Próprio Órgão e de Outros da Administração Direta)		
Demais Despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas	32.030.567,93	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	116.189.950,32	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial	36.612.033,24	
Despesas de Exercícios Anteriores	26.144.753,42	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	25.601.947,02	
Imposto de Renda Retido na Fonte (*)	29.831.216,64	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	227.464.582,63	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	227.464.582,63	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	VALOR	
	4.312.760.311,42	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	5,27%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	258.766.818,69	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	245.826.477,75	

FONTE:

1 - R.C.L. - R\$ 4.480.507.783,33, conforme publicado na Internet no Portal da Transparência, no endereço: www.transparencia.ro.gov.br/relatorios.aspx
 2 - Despesa Liquidada com Pessoal - valores registrados nos Balancetes Mensais - SIAFEM/11

3 - O Relatório de Gestão Fiscal está consubstanciado na Portaria n. 249, de 30/04/10, da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve o entrega do material ou serviço, nos termos do art. 83 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Apuração dos limites:

Na apuração dos limites foi deduzido (não computado) o IRRF, embasado no Parecer do TCER a saber:
 (*) Fundamento Legal: Parecer Próprio nº 056/2007/TCER, publicado no D.O.E. nº 5155, de 23/01/03.

Porto Velho (RO), 27 de janeiro de 2012.

Des. Eurico Montenegro Júnior
Presidente em exercício

José Miguel de Lima
Cont. CRCRO 003178/O-3
Secretário Administrativo

Celine Pontes da Costa França
Adm. CRA 424/RD
Dir. do Deptº de Economia e Finanças

Antônio Andrade Filho
Cont. CRCRO 00678/O-7
Coordenador de Controle Interno

Fabiano Alino de Sousa
Cont. CRC-RO 004830/O-5
Diretor da Divisão de Contabilidade

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF - ANEXO V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")				R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)	
Pagamento de Precatórios	Disponível Bancos Conta Movimento (Caixa Econômica C/C - 1518808-1) 10.000.042,30 Conta Movimento (Caixa Econômica C/C - 1531494-0) 19.067.717,68 Total 37.163.759,98	Total		37.163.759,98
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	37.163.759,98		0,00	37.163.759,98
Pagamento de Depósitos e Restos a Pagar	Disponível Bancos Conta Movimento (HSBC - C/C 60.775-40) 4.878.038,67 Conta Movimento (Banco Brs S/C - 5.258-2) 130.778,29 Total 5.008.816,96	Depósitos Consignações 9.692,76 Depósitos de Terceiros 204.517,00 Restos a Pagar Processados Do Exercício 288.003,34 De Exercícios Anteriores - Total 502.213,10		4.506.603,86
Pagamento de Cauções e Garantias Contratuais	Disponível Bancos Conta Movimento (HSBC - C/C 12.881-95) 166.248,36 Total 166.248,36	Depósitos Cauções e Garantias 166.248,36 Total 166.248,36		-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	5.175.065,32		668.461,46	4.506.603,86
TOTAL (III) = (I + II)	42.338.825,30		668.461,46	41.670.363,84
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹				

FONTE: Balancete Mensal de Dezembro/2011 e TC 05 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira/2011.

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Porto Velho (RO), 27 de janeiro de 2012.

Des. Eurico Montenegro Júnior
 Presidente em exercício

José Miguel de Lima
 Cont. CRCRO 003178/O-6
 Secretário Administrativo

Antonio Andrade Filho
 Cont. CRCRO 006679/O-7
 Coordenador de Controle Interno

Celina Pontes da Costa França
 Adm. CRA 424/RO
 Dir. do Deptº de Economia e Finanças

Fabiano Altino de Sousa
 Cont. CRC-RO 004830/O-5
 Diretor da Divisão de Contabilidade

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Pagamento de Precatórios					37.163.759,98	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)					37.163.759,98	
Pagamento de Depósitos e Restos a Pagar		288.003,34		670.951,25	4.506.603,86	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		288.003,34		670.951,25	4.506.603,86	
TOTAL (III) = (I + II)		288.003,34		670.951,25	41.670.363,84	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						

FONTE: Balancete Mensal de Dezembro/2011 e TC 05 - Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira/2011.

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Porto Velho (RO), 27 de janeiro de 2012.

Des. Eurico Montenegro Júnior
 Presidente em exercício

José Miguel de Lima
 Cont. CRCRO 003178/O-6
 Secretário Administrativo

Antonio Andrade Filho
 Cont. CRCRO 000679/O-7
 Coordenador de Controle Interno

Colina Pontes da Costa França
 Adm. CRA 424/RD
 Dir.º do Deptº de Economia e Finanças

Fabiano Altino de Sousa
 Cont. CRC-RO 004830/O-5
 Diretor da Divisão de Contabilidade

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2011 A DEZEMBRO/2011

LRF, art. 48 - Anexo VII

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	227.464.582,63	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	258.766.818,69	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 5,70%	245.628.477,75	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	670.951,25	41.670.363,84

FONTE: Anexo TC-05/11 do SIAFEM/11.

Porto Velho (RO), 27 de Janeiro de 2012.

Des. Eurico Montenegro Júnior
 Presidente em exercício

José Miguel de Lima
 Cont. CRCRO 003178/O-6
 Secretário Administrativo

Antonio Andrade Filho
 Cont. CRCRO 000679/O-7
 Coordenador de Controle Interno

Celina Pontes da Costa França
 Adm. CRA 424/RO
 Dir.º do Deptº de Economia e Finanças

Fabiano Altino de Sousa
 Cont. CRC-RO 004830/O-5
 Diretor da Divisão de Contabilidade



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 37.163.759,98 em favor da unidade orçamentária: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para dar cobertura orçamentária às despesas com pessoal, despesas correntes e inversões financeiras, no presente exercício até o montante de R\$ 37.163.759,98 (trinta e sete milhões cento e sessenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos), em favor da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJ.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011, apurado no extrato de conta e balanço patrimonial, destinados à atender ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, instituindo o regime especial de pagamento de despesas com precatórios.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

ANEXO I

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJ			37.163.759,98
03.001.02.846.0000.0221	REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS/PRECATORIOS	3190	0100	17.944.157,90
		3390	0100	1.921.960,21
		4590	0100	17.297.641,87
			TOTAL	37.163.759,98

Ass